



ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

TERMO ADITIVO 013/2023

Aditivo Referente ao Termo de Fomento nº. 007/2023

Processo de Inexigibilidade 001/2023

Conforme Lei 13.019/2014.

Termo Aditivo da Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP e a União Espírita Allan Kardec “ALBERGUE”, com a finalidade de oferecer de acolhimento provisório a adultos e famílias, em situação de rua ou desabrigado, por abandono ou ausência de residência, bem como, pessoas em trânsito, sem condições de autossustento, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos e/ou fragilizados, com o objetivo de garantir-lhes proteção integral.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**, inscrita no CNPJ 45.345.899/0001-12, estabelecida nesta cidade, na Praça Martinico Prado, 1626, Bairro Centro, representada por **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.376.576-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 260.501.588-27 doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a União Espírita Allan Kardec “ALBERGUE”, inscrita no CNPJ nº. 52.993.813/0001-23, estabelecida nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, na Rua Parreira Lima, nº. 486 e 502, representada pelo senhor **ANDRÉ LUIS MARSON**, Presidente da entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 17.884.692-2 SSP/SP, e do cadastro de pessoas físicas CPF nº. 081.433.488-14, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem ADITAR o **TERMO DE FOMENTO N° 007/2023**, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO as análises realizadas pela Secretaria da Cidadania e pela Procuradoria Jurídica, conforme expresso no Memorando 27/2023 elaborado pelo Terceiro Setor.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas entre representantes da Secretaria da Cidadania, Tribunal de Contas e Terceiro Setor, no dia 11 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Termo de Fomento vigente, tendo em vista, as questões levantadas no tocante às despesas pagas antes da vigência da parceria e os dispositivos legais que regem o tema;

CONSIDERANDO que é de interesse das partes a alteração da vigência do referido Termo de Fomento, resolvem aditá-lo, conforme as seguintes cláusulas:



ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CLÁUSULA I

Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 007/2023, passando o mesmo a vigorar conforme o anexo deste termo aditivo.

CLÁUSULA II

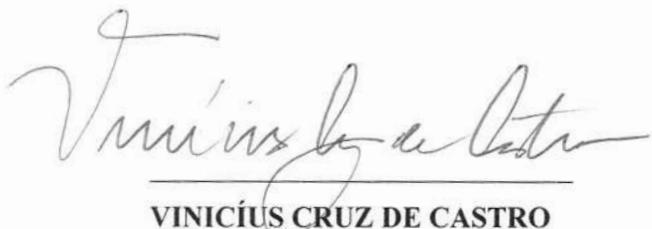
O Termo de Fomento nº 007/2023 passará a vigorar no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA III

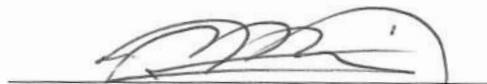
Todas as demais cláusulas e disposições constantes no termo de fomento 007/2023, não expressamente alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Morro Agudo, 19 de maio de 2023.



VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANDRÉ LUIS MARSON
PRESIDENTE

TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA DO “ALBERGUE NOTURNO AMOR DE MÃES”

CNPJ: 52.993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx.P. 159 – Fone: (16)3851-1169 – Morro Agudo – SP

Ofício Nº 06/2023.

Morro Agudo, 17 de Maio de 2023.

Exmo. Sr.
VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Morro Agudo/SP

Excelentíssimo Senhor.

A União Espírita Allan Kardec, vem pelo presente solicitar o Termo Aditivo ao Termo de Fomento 007/2023, retroagindo o início da vigência para 01/01/2023, para execução do Plano de Trabalho, referente à atendimento ao serviço de albergue noturno com atendimento gratuito a pessoas residentes ou não no município a fim de ofertar acolhimento provisório, na modalidade de Casa de Passagem, destinado a indivíduos e famílias, que se encontram em situação de rua e/ou desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto - sustento, cujos vínculos familiares se encontram rompidos ou fragilizados, objetivando assim, garantir a proteção integral, de maneira a proporcionar condições de higiene, segurança, privacidade, habitabilidade, descanso e refeições diárias, em um ambiente que ofereça respeito às individualidades e igualdades de condições, e favoreça o convívio familiar e comunitário. O Serviço almeja contribuir de maneira efetiva, para a construção de novos projetos de vida através de articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, cooperando para a restauração e preservação da integridade e autonomia da população em situação de rua, promovendo ações que favoreçam a reintegração familiar e/ou comunitária, e a prevenção do agravamento de situações de violência.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração. Respeitosamente,



André Luis Marson
CPF 081.433.488-14
Dirigente

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA DO “ALBERGUE NOTURNO AMOR DE MÃE”

CNPJ: 52.993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

Oficio nº 02/2023

Morro Agudo, 17 de Abril de 2023.

Assunto: Faz Solicitação

Ilustríssima Sra.

Carmem Lucia Nishi

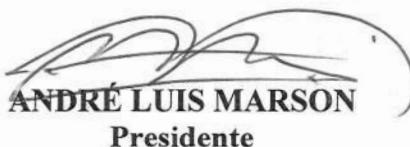
Secretaria Municipal da Cidadania
Morro Agudo- SP

A UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, atual Mantenedora do “Albergue Noturno Amor de Mãe”, inscrita no CNPJ nº 52.993.813/001-23, estabelecida nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, representada por **ANDRÉ LUIZ MARSON**, presidente da Entidade, portador do RG: nº 17.884.692-2 e do CPF: nº 081.433.488-14, de acordo com a Lei 3.312/19, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar a alteração do Plano de Trabalho unificado Municipal e Estadual, referente ao TF 007/2023.

Tal solicitação objetiva acrescentar a categoria de despesas, ação trabalhista, em razão de ação trabalhista judicial movida por Cristiane Vieira da Silva, conforme Ata de Audiência de 11/04/2023 no valor total de R\$4.000,00

Esperando contar com o empenho e dedicação a nós dispensada, em prol da melhoria na qualidade dos serviços, desde já agradecemos, reiterando nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIS MARSON
Presidente

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

PLANO DE TRABALHO – 1º ALTERAÇÃO (UNIFICADO - RECURSOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1.1 Organização proponente: União Espírita Allan Kardec	
1.2. Endereço: Rua Parreira Lima, nº 502	
1.3. Data da Constituição: 12/11/1950	1.4. Telefone: Telefone: (16) 3851-1169
1.5. CNPJ: 52.993.813/0001-23	1.6. E-mail: E-mail: albergueamordemaes@gmail.com
1.7. Site: www.albergueamordemaes.com.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: André Luís Marson	
1.9. RG: 17.884.692-2	
1.10. CPF: 081.443.488-14	
1.11. Endereço Residencial: Rua Jair de Paula Rodrigues, 235, Santo Inácio – Morro Agudo/ SP	
1.12. Telefone Pessoal: (16)99968-8783	
1.13. E-mail Pessoal: marsonandre@gmail.com	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Rosângela Prates Damázio	
1.15. Cargo: Assistente Social	1.16. Inscrição Profissional: CRESS 65.281
1.17. E-mail: rosa.dampra@hotmail.com	

2 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

2.1. Histórico da Organização: A União Espírita Allan Kardec iniciou oficialmente suas atividades no dia 12 de novembro de 1950, onde mediante ata foi instituída a primeira diretoria e iniciadas suas atividades segundo a doutrina espírita, compreendida como uma doutrina de cunho científico – filosófico – religioso, voltada para o aperfeiçoamento moral do homem.

O Início das atividades se deu, com enfoque segundo o Espiritismo. A partir de sua criação, pôs-se em curso o processo permanente de apoio a indivíduos em situação extrema de abandono e grave risco social, vivendo nas praças e ruas da cidade. Constituía-se, a partir de então, o “Albergue Noturno Amor de Mãe”, uma organização, sem fins lucrativos, de utilidade pública, que se baseava em princípios éticos - morais de valorização da pessoa humana e na defesa dos moradores de rua.

Com o passar dos anos, e com o advento do processo de reordenamento, a partir da resolução^º 16, de 5 de maio de 2010, que prevê que as entidades assistenciais deveriam estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, a entidade, que até então apregoava a cultura espírita em seu atuar, iniciou um processo de adequação dos Serviços prestados, para se amoldar às normativas previstas pela Política de Assistência, e passar a se constituir enquanto Serviço Socioassistencial, previsto e tipificado, integrante dessa Política Pública.

Atualmente, a entidade atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na modalidade “Casa de Passagem”, e oferece acolhimento provisório a Adultos e Famílias, em situação de rua ou desabrigado por abandono, ou ausência de residência, ou ainda, pessoas em trânsito, sem condições de autossustento, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos e/ou fragilizados, objetivando garantir a proteção integral, de maneira a proporcionar condições de higiene, segurança, privacidade, habitabilidade, descanso e refeições diárias, em um ambiente que ofereça respeito às individualidades e igualdades de condições, favoreça o convívio familiar e comunitário.

2.2. Finalidade estatutária:

No ano de 2017, visando o reordenamento do Serviço para atuar em consonância com as normativas previstas pela Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto Social da entidade passou por modificações, a fim de adequá-lo aos objetivos dos Serviços Socioassistenciais ora prestados. O atual estatuto, datado em 27/09/2012, fora revogado, dando lugar a um novo texto, cujas finalidades baseiam-se em:

- a) Ofertar acolhimento provisório com vistas à proteção integral, assistindo a todos os necessitados, sem distinção de classe social, sexo, raça, cor, nacionalidade, credo religioso ou político;
- b) Criar e manter em satisfatórias condições de funcionamento uma Casa de Passagem para atendimento gratuito de pessoas residentes ou não residentes na cidade, que necessitem de pousada temporária;
- c) Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- d) Ofertar gratuitamente e universalmente serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- e) Manter processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução dos itens descritos na alínea d;
- f) Praticar a boa acolhida dos usuários dos serviços oferecidos, de ambos os性os com capacidade máxima de 15 acolhimentos diários.

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

3.1. Título do Projeto: Recursos humanos, encargos sociais, materiais de reforma e material de distribuição gratuita.

3.2. Período de Execução

Início	Término
01 de março de 2023	31 de dezembro de 2023.

3.3. Tipo de solicitação:

(X) Solicitação de celebração de inicial

() Solicitação de aditamento ou acréscimos à parceria já celebrada e vigente

() Solicitação de celebração de parceria destinada ao recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar

3.4. Área de atuação:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Outra _____

3.5. Origem do recurso:

(X) Tesouro Municipal (x) Tesouro Estadual () Tesouro Federal

3.5.1 Vinculação do recurso:

(X) Recursos da Administração Direta () Fundos específicos () Emendas parlamentares

3.6. Valor da proposta: R\$ 192.485,69 (R\$ 130.000,00 municipais + R\$ 62.485,69 estaduais)

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

4.1. Descrição da realidade a ser trabalhada – O recurso será de extrema importância para a garantia de direitos e o desenvolvimento e execução das atividades da entidade no Serviço de Proteção Social Especial, na oferta de refeições diárias, acolhimento, higiene, orientação e atendimento psicossocial e com terapeuta ocupacional.

4.2. Justificativa da proposta / parceria – Observamos a necessidade de que o município disponha de estruturas para atendimento à população em situação de Rua, entendendo que este público tem sua realidade afetada de diversas formas pelo contexto de amplificação das expressões da questão social, ofertando acolhimento provisório, em articulação com os demais Serviços Públicos, a fim de garantir a estes, o acesso aos direitos que por ventura lhe foram cerceados, tanto com relação às demandas sociais, quanto àquelas atinentes à saúde e ao exercício efetivo da cidadania, atendendo às prerrogativas estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social.

4.3. Objeto da parceria: - Solicitamos recurso financeiro podendo ser utilizado para pagamento de recursos humanos, encargos sociais, materiais de reforma e material de distribuição gratuita.

5. OBJETIVOS DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.1. Objetivo geral: Oferecer acolhimento provisório, entre homens e mulheres, adultos e/ou famílias, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, garantindo assim segurança, condições de higiene, refeições diárias, atendimento técnico especializado (Psicossocial), acesso a Serviços Públicos, e Terapia Ocupacional que trabalhará no desenvolvimento de uma rotina de atividades diárias que seja satisfatória e crie um senso de propósito para o usuário, aumentando sua autoconfiança, autoestima e independência.

Oferecemos também refeições diárias a todos que necessitem deste atendimento, devido à ruptura total ou parcial com o mercado de trabalho.

Temos também como objetivo a preservação da casa de passagem e oferta de passagens, no intuito de melhorar nosso atendimento.

5.2. Objetivo(s) específico(s):

a) Acolher e garantir proteção integral, e escuta qualificada, a indivíduos em situação de rua e desabrigado, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

b) Desenvolver e elaborar o Plano Individual de Atendimento, em conjunto com o usuário e articulação com a Rede de Serviços, contendo estratégias para o desacolhimento, emancipação e desenvolvimento da autonomia de cada usuário;

c) Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

- d) Oferecer aos indivíduos em situação de vulnerabilidade condições para que desenvolvam independência, e autocuidado;
- e) Oferecer ambiência que garanta a acolhida em condições de dignidade, com padrões de qualidade: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- f) Oferecer espaço que garanta privacidade e segurança (guarda de pertences pessoais, e espaço para escuta, garantindo a preservação de sua identidade, integridade e história de vida);
- g) Oferecer alimentação e para os que precisarem ofertar passes para que se desloquem para outras cidades;
- h) Planejar, promover e participar da execução de ações que visem qualidade de atendimento e acesso dos usuários aos Serviços da Rede Intersetorial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- i) Desenvolver atividades que promovam a interação dos usuários, com objetivo de incentivar e possibilitar a convivência comunitária;
- j) Melhorar e conservar o local de atendimento, como por exemplo: adaptação do prédio para deficientes, pintura, pequenos reparos;
- k) Planejar, promover e participar de ações que visem à captação de recursos para ampliação e melhoria da qualidade do atendimento;
- l) Realizar acolhimento, escuta, visita domiciliar, abordagem social, estudo de caso, atendimento em grupo e individual, encaminhamentos e acompanhamentos, e demais metodologias e instrumentais atinentes à Política de Assistência Social;
- m) Possibilitar a participação dos usuários do serviço em atividades culturais e de lazer, viabilizando seu acesso e incentivando sua participação;
- n) Realizar sempre que possíveis ações comunitárias, que envolvam os usuários;
- o) Identificar e incentivar novas redes sociais de apoio, através do trabalho social;
- p) Inserir os usuários em atividades laborativas de terapia ocupacional e/ou programas disponíveis, que venham a promover o desenvolvimento de aptidões, corroborando para o desenvolvimento de sua autonomia e bem estar;

6. PÚBLICO ALVO A SER ABRANGIDO:

6.1. Usuários beneficiados - Adultos de ambos os sexos, e/ou famílias, prevendo 15 usuários/ dia, em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

6.2. Forma de acesso dos usuários às atividades/ações propostas: - Através do acolhimento e acompanhamento que se dá através dos atendimentos, por demanda da sociedade civil e encaminhamentos da rede intersetorial;

7. DETALHAMENTO DO PROJETO/ATIVIDADE

7.1. Metodologia: - O Serviço de Acolhimento Provisório atuará em consonância com a Resolução CNAS nº 109 de 11 de Novembro de 2009, (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), na oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Casa de Passagem, a instituição funcionará 24h ininterruptas, todos os sete dias da semana, sendo nossa capacidade de atendimento diário de quinze vagas, sendo 12 vagas voltadas para o público masculino adulto e 3 para o feminino adulto. Serão ofertados itens de higiene pessoal, banho e 04 refeições diárias, sendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.

Os usuários que derem entrada no serviço poderão permanecer por 03 dias consecutivos. Após o atendimento, deverão aguardar o prazo de 60 dias para retorno, salvo exceções devidamente comprovadas e documentadas. A estes, serão elaborados Planos Individuais de Atendimentos, para estabelecimento de metas, desenvolvimento de potencialidades para alcance da autonomia e preparação para o desacolhimento do usuário.

Serão realizados atendimentos psicossociais individuais, e/ou em grupos, para assim, compreender a realidade que permeiam os usuários que se apresentam ao serviço como, por exemplo, conhecer as condições de vida e trabalho dos usuários e os determinantes sociais que os levaram ao desabrigado e dessa maneira, identificar suas necessidades, potencialidades e possibilidades, para assim, realizar as intervenções necessárias.

Os atendimentos de Terapia Ocupacional serão realizados no intuito de elaborar estratégias para execução e materialização das proteções sociais na vida dos usuários, resgatando a autoestima.

As passagens serão ofertadas a todos que solicitarem/precisarem deste tipo de atendimento, seja para visitar familiares, voltar para terra natal.

7.2. Resultados esperados: Espera-se que se reduza o volume de pessoas que vêm frequentemente ocupando as vias e espaços públicos como moradia, a partir da expansão do atendimento.

Em consequência a redução dessas pessoas da situação de rua, acolhendo-as em abrigos seguros e de oferta de pouso e alimentação de qualidade, reduzindo-se a aglomeração nas ruas e praças da cidade, colaborar-se-á para a redução também do envolvimento destes com substâncias psicoativas, propiciando condições para adesão à tratamentos de saúde, que comtemplam a dependência química.

Por ultimo e não menos importante, espera-se ainda que o Serviço em questão possa contribuir para ressignificação na vida de cada sujeito, minorando os danos causados pela vivência de rua, e corroborando para construção de

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

novos projetos que possam culminar na escrita de uma nova história, que envolva a saída da condição de pessoa em situação de rua.

8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS:

8.1. Processo de monitoramento e avaliação das metas: Mensalmente é realizado relatório circunstanciado das atividades executadas dentro do período e feito levantamento quantitativo dos atendimentos efetuados, bem como semestralmente é realizado relatório qualitativo das ações executadas, a fim de diagnosticar os impactos sociais causados pelo Serviço.

Mensalmente, realizam-se reunião com a equipe envolvida na execução dos Serviços, a fim de aprimorar a qualidade das ações, e coletar opiniões a respeito do trabalho que vem sendo executado.

O processo de avaliação faz – se muito importante, pois é o momento de fazer uma revisão dos dados coletados, do serviço executado e também, um momento para planejamento conjunto de novas estratégias para a prestação de serviço com eficiência, eficácia e efetividade.

A forma de avaliação com a participação dos usuários nos serviços ofertados dar – se –á através da caixa de sugestões que tem seu espaço fixado na recepção do “Albergue Amor de Mãe” e será aberta todo inicio de cada mês e também preenchimento de formulário em forma de pesquisa para os que preferirem. Os usuários, enquanto destinatário das ações, é o principal agente avaliador, buscar-se-á ouvir sua opinião sempre que possível, para que o Serviço seja avaliado e aprimorado de acordo com suas percepções, no sentido de pensar estratégias mais favoráveis e que levem para o desenvolvimento de ações apropriadas e esperadas.

A Avaliação das ações será também realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Meta (critério qualitativo)	Resultado esperado / projetado com especificação do valor e da unidade de medição (critério quantitativo)	Periodicidade de aferição da meta	Observação / apontamentos
Acolher e garantir proteção integral, e escuta qualificada, a indivíduos em situação de rua e desabrigado, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Oferecer aos indivíduos em situação de vulnerabilidade condições para que desenvolvam independência, e autocuidado; Desenvolver e elaborar o Plano Individual de Atendimento, em conjunto com o usuário e articulação com a Rede de Serviços, contendo estratégias para o desacolhimento, emancipação e desenvolvimento da autonomia de cada usuário;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Oferecer ambiente que garanta a acolhida em condições de dignidade, com padrões de qualidade: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Realizar acolhimento, escuta, visita domiciliar, abordagem social, estudo de caso, atendimento em grupo e individual, encaminhamentos e acompanhamentos, e demais metodologias e instrumentais atinentes à Política de Assistência Social;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Oferecer alimentação;	Estima-se 65 usuários	Diariamente	
Oferecer espaço que garanta privacidade e segurança (guarda de pertences pessoais, e espaço para escuta, garantindo a preservação de sua identidade, integridade e história de vida);	Estima-se 50 usuários	Mensal	

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

Planejar, promover e participar da execução de ações que visem qualidade de atendimento e acesso dos usuários aos Serviços da Rede Intersetorial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Possibilitar a participação dos usuários do serviço em atividades culturais e de lazer, viabilizando seu acesso e incentivando sua participação;	Estima-se 15 usuários	Mensal	
Realizar sempre que possívels ações comunitárias, que envolvam os usuários;	Estima-se 15 usuários	Mensal	
Inserir os usuários em atividades laborativas e/ou programas disponíveis, que venham a favorecer o desenvolvimento de aptidões, corroborando para o desenvolvimento de sua autonomia;	Estima-se 15 usuários	Mensal	

9. RECURSOS HUMANOS

9.1. Recursos humanos envolvidos diretamente no objeto pactuado (se houver):

Função (Cargo)	Nível de escolaridade exigido para a função	Carga horária semanal de trabalho	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, estagiário, cedido)	Remuneração bruta (R\$)
Assistente Social	Ensino Superior	30h	CLT	2.497,00
Coordenadora	Ensino Superior	40h	CLT	1.800,00
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	10h	CLT	1.014,00
Psicóloga	Ensino Superior	5h	CLT	507,00
Serviços Gerais - Integral	Ensino fundamental	40h	CLT	1.183,63
Serviços Gerais - Integral	Ensino fundamental	44h	CLT	1.302,00
Serviços Gerais - Integral	Ensino fundamental	44h	CLT	1.302,00
Serviços Gerais – Meio período	Ensino fundamental	24h	CLT	772,42
Serviços Gerais – Meio período	Ensino fundamental	24h	CLT	772,42
Serviços Gerais – Meio período	Ensino fundamental	24h	CLT	772,42
Serviços Gerais – Meio período	Ensino fundamental	24h	CLT	772,42
Auxiliar de Serviço	Ensino fundamental	40h	CEDIDA	

Obs: A entidade ressalta que se o valor repassado não cobrir as despesas com o Recurso Humano, não conseguirá manter a equipe.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Cronograma de atividades

Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Transferência de Recursos para execução do Objeto. Realizar acolhimento escuta visita domiciliar, busca ativa, estudo de caso, atendimento em grupo e individual, encaminhamentos e acompanhamentos, e demais metodologias e instrumentais atinentes à Política de Assistência Social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 - MANTENEDORA Da Casa de Passagem "ALBERGUE AMOR DE MÃE" -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 - Cx. P. 159 - Fone: (16)3851- 1169 - Morro Agudo - SP

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Cronograma de atividades

Atividades/Mês	Plano de Trabalho Anual											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida de usuários pra garantia de proteção integral. Realizar sempre que possível ação comunitárias, que envolvam os usuários; campanhas como, por exemplo, Outubro Rosa, Novembro Azul e entre outras para a conscientização dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do PIA e execução dos encaminhamentos necessários. Inserir os usuários em atividades laborativas e/ou programas disponíveis, como cursos oferecidos pelo município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação dos usuários para desligamento do Serviço, habilitar e reabilitar os usuários que apresentam limitações ou incapacidades nas atividades do dia a dia para que possam minimizar a atual situação que se encontram.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CATEGORIAS DE DESPESAS	ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA (apenas lista discriminatória nominal – sem valores individuais – dos elementos que se pretende adquirir com recursos públicos)	VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA (R\$)
Bens e materiais permanentes		
Combustível		
Despesas financeiras e bancárias		
Gêneros alimentícios	Arroz, feijão, açúcar, café, carnes em geral, leite, café, chá, macarrão, manteiga, acharolatado, farinhas em geral, frutas, gelatinas, legumes, creme de leite, leite condensado, maionese, milho em conserva, misturas, óleo, polvilho, sal, sucos, temperos, verduras, vinagre e afins.	7.000,00
Locação de imóveis		
Locações diversas		
Medicamentos		
Obras		
Outras despesas	Passagens intermunicipais	1.500,00
Outros materiais de consumo		
Outros serviços de terceiros		
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)		
Recursos humanos (Funcionários: Salários, encargos e benefícios)	Pagamento da remuneração e encargos trabalhistas e valores acessórios de funcionários ocupantes das seguintes	107.500,00

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

	funções: Assistente Social, Coordenadora, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Serviços Gerais,	
Ação Trabalhista	Conciliação, acordo com audiências	R\$ 4.000,00
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)	Pagamento de contas de telefonia e serviços agregados de telecomunicação, energia elétrica, gás glp, provedor de internet, conta de água e esgoto, imposto, taxas e afins	10.000,00
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS		130.000,00

11.2 Plano de Aplicação dos recursos públicos estaduais

CATEGORIAS DE DESPESAS	ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA	VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA (R\$)
Bens e materiais permanentes		
Combustível		
Despesas financeiras e bancárias		
Gêneros alimentícios		
Locação de imóveis		
Locações diversas		
Medicamentos		
Obras		
Outras despesas		
Outros materiais de consumo		
Outros serviços de terceiros		
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)		
Recursos humanos (Funcionários: Salários, encargos e benefícios)	Pagamento da remuneração e encargos trabalhistas e valores acessórios de funcionários ocupantes das seguintes funções: Assistente Social, Coordenadora, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Serviços Gerais,	62.485,69
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)		
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS		62.485,69

TOTAL GERAL DE RECURSOS PÚBLICOS PROGRAMADOS NESTE PLANO DE TRABALHO

R\$ 192.485,69

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

12.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL – RECURSOS MUNICIPAIS

Previsão de repasse de recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Valores	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Previsão de repasse de recursos	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Valores	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		
TOTAL						130.000,00

12.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL – RECURSOS ESTADUAIS

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

Previsão de repasse de recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Valores	6.248,57	6.248,57	6.248,57	6.248,57	6.248,57	6.248,57
Previsão de repasse de recursos	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Valores	6.248,57	6.248,57	6.248,57	6.248,57		
TOTAL						62.485,69

Obs.: Caso o valor seja repassado em parcela única, deverá ser informada a competência na qual se pretende receber o recurso integral, bem como se as despesas ultrapassarem o valor do repasse será custeado pela instituição e caso a entidade não utilizar o repasse para as finalidades descritas, o valor será devolvido para a Administração Pública.

13. DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS

Há muitos anos a Casa de Passagem vem executando este serviço, buscando acolher e oferecer aos usuários segurança, condições de higiene, refeições diárias, acesso a Serviços Públicos, e recentemente atendimento técnico especializado (Psicossocial), e Terapia Ocupacional. Por ano são feitas aproximadamente 36.000 refeições, isso sem contar a quantidade de banhos ofertados, roupas, cobertores e equipamento de proteção individual (EPI's). Recebemos usuários de todas as regiões do país, além de usuários do próprio município.

Morro Agudo/SP, 17 de abril de 2023.



ANDRÉ LUIS MARSON
Presidente



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011061-91.2022.5.15.0146

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/11/2022

Valor da causa: R\$ 21.415,08

Partes:

AUTOR: CRISTIANE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO DE LIMA

RÉU: UNIAO ESPIRITA ALLAN KARDEC

ADVOGADO: FABIO HENRIQUE PUGIM



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 Vara do Trabalho de Orlândia
 ATSum 0011061-91.2022.5.15.0146
 RECLAMANTE: CRISTIANE VIEIRA DA SILVA
 RECLAMADO: UNIAO ESPIRITA ALLAN KARDEC

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 11 de abril de 2023, na sala de sessões da MM. Vara do Trabalho de Orlândia, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho RODRIGO PENHA MACHADO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0011061-91.2022.5.15.0146, supramencionada.

Às 10:19, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte autora CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO FRANCISCO DE LIMA, OAB 0229192/SP.

Presente a parte ré UNIAO ESPIRITA ALLAN KARDEC, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) Rosângela Prates Damasio, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). FABIO HENRIQUE PUGIM, OAB 422723/SP.

Tendo em vista o disposto nos §§ 1º, 4º e 5º do artigo 6º, do PROVIMENTO GP-VPJ-CR Nº 4/2013, caberá ao próprio advogado cuidar da regularidade da representação processual, bem como efetivar o seu credenciamento no sistema PJ-e e sua habilitação em cada processo que pretenda atuar. Deverá(ão), portanto, efetuar(em) eventuais regularidades pertinentes no prazo de 5(cinco) dias, inclusive quanto a juntada de carta de preposição e substabelecimento.

Tendo em vista as medidas temporárias adotadas por este Regional no sentido de prevenção da disseminação da COVID 19, conforme Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR no 005/2020 e a concomitante essencialidade do serviço prestado pela Justiça do Trabalho, e considerando a autorização legal de realização de atos processuais por meio eletrônico, conforme art. 334.º 7º c/c 236, §3º do CPC e a Resolução Administrativa no 4/2017 do TRT 15a Região; registro que essa audiência foi realizada por via da ferramenta ZOOM, sendo conduzida pelo Juiz da Vara do Trabalho de Orlândia e do Posto Avançado em Morro Agudo, o qual subscreve esta ata ao final.

Registre-se primeiramente, que este Juízo está com sintomas de Covid, e considerando falta de tempo hábil para designar outro Juiz para a pauta,

realizará, excepcionalmente, de forma telepresencial a presente sessão.

Tentativa de Conciliação:

Pretensão da parte autora: R\$ 15.000,00

Proposta da reclamada: R\$ 2.000,00, evoluindo para R\$ 4.000,00

O(a) reclamante, após advertido(a) pelo Juízo das consequências do seu ato, concorda com a proposta de acordo apresentada pela parte reclamada.

CONCILIAÇÃO: UNIAO ESPIRITA ALLAN KARDEC pagará à parte autora, em troca de quitação do postulado na inicial, a quantia líquida de R\$4.000,00, em quatro parcelas, conforme discriminado a seguir:

1^a parcela, no valor de ~~R\$500,00~~, até ~~10/05/2023~~.

2^a parcela, no valor de ~~R\$500,00~~, até ~~12/06/2023~~.

3^a parcela, no valor de ~~R\$500,00~~, até ~~10/07/2023~~.

4^a parcela, no valor de ~~R\$2.500,00~~, até ~~10/08/2023~~.

CEF - 104.

JG - 1171-5

C/C - 001 - 00021.433-9

CPF - 248.642.628-02 ✓

RICARDO FRANCISCO DA SILVA.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente do procurador do autor, cujos dados são de conhecimento da parte reclamada.

Ajustam, na hipótese de inadimplemento, cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor, com vencimento antecipado das demais parcelas.

HOMOLOGO.

Custas pela parte autora no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 (100%), dispensadas na forma da lei.

DISCRIMINAÇÃO: o valor do acordo corresponde às seguintes parcelas:

a) Indenização por danos morais (R\$4.000,00).

Não há recolhimentos previdenciários nem fiscais a serem comprovados, ante o caráter indenizatório das parcelas que compõem o acordo.

Desnecessário informar nos autos o cumprimento integral do acordo. Informar apenas se houver inadimplemento total ou parcial, no prazo de cinco dias, para fins de execução imediata, sob pena de considerar quitada a parcela.

Desnecessária a intimação da Procuradoria Geral da Fazenda – INSS, nos termos da Recomendação GP-CR nº 3/2011 e Portaria nº 582, de 11/12/2013 do Ministério da Fazenda, quando o valor do tributo não ultrapassar R\$ 20.000,00.

Inadimplente a parte ré, seja com relação ao principal ou previdência social ou despesas processuais, fica desde logo citada para efetuar o pagamento ou nomear bens à penhora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do inadimplemento, sob pena de penhora, observando que o acordo inadimplido é dívida líquida e certa de conhecimento do devedor.

Após o cumprimento do acordo, ao arquivo.

Cientes as partes e seus patronos, que conferem nesta oportunidade o inteiro teor nos termos lavrados nesta ata e concordam que não houve nenhuma intercorrência técnica hábil a invalidar o ato processual.

Nada mais.

O comparecimento das partes e testemunhas está certificado nos autos e pode ser visualizado no endereço eletrônico do TRT da 15ª Região: www.trt15.jus.br, Acompanhamento Processual, inserindo-se o número completo do processo, e serve como atestado de comparecimento para todas as pessoas que estiverem presentes no horário acima, deste dia, para todos os efeitos legais, não podendo, pela ausência ao serviço, sofrer penalidade ou desconto nos seus salários, nos termos do art. 822 da CLT.

"Conheça o aplicativo Justiça do Trabalho Eletrônica - JTe, desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e integrado aos sistemas judiciais da 15ª Região. Por meio dele, será possível acompanhar o andamento das pautas de audiência, iniciar chat com outros usuários da ferramenta, verificar a tramitação, consultar decisões e sentenças e até selecionar processos favoritos para recebimento de notificações acerca da movimentação. O aplicativo está disponível tanto para iphone quanto para android, podendo ser baixado nas lojas apple store e google play. Por fim, é importante esclarecer que essas consultas possuem caráter meramente informativo, não substituindo as intimações realizadas no PJe, nem ocasionando início da contagem de prazos processuais."

RODRIGO PENHA MACHADO
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *REINALDO REALINO JUNIOR*, Secretário(a) de Audiência.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Documento: Ofício nº 02/23 da União Espírita Allan Kardec

Entidade: União Espírita Allan Kardec

Termo de parceria: TF 007/2023

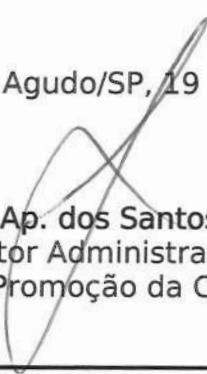
Objeto do documento: Pedido de alteração do plano de trabalho anexo ao termo de parceria referido.

Parecer: Com base na análise realizada sobre o pedido da entidade, tenho as seguintes ponderações a realizar:

- a) Em relação ao item 3.3 “Tipo de solicitação”: não se trata de pedido inicial, marcar somente a opção “Solicitação de aditamento ou acréscimos à parceria já celebrada e vigente”. No mesmo item, corrigir erro de grafia cometido pela administração municipal na primeira opção: “Solicitação de celebração de inicial” na qual consta uma preposição “de” indevida.
- b) Em relação ao item 11.1 “Plano de aplicação dos recursos públicos municipais”: não pode ser criada nova categoria além daquelas previstas na minuta de plano de trabalho, pois as mesmas correspondem aos enquadramentos previstos nos documentos do TCESP, assim sendo, o item de despesa adicionado (Ação trabalhista) deverá ser agregado à categoria “Outras despesas”.
- c) Que a entidade informe a função exercida pela Sra. Cristiane Vieira da Silva, se a mesma fazia parte dos objetos pactuados com o Município de Morro Agudo (informando a qual termo de parceria se referia sua atuação) e qual a natureza da reclamação trabalhista ora em contexto.
- d) Em relação ao objeto requerido, reclamação trabalhista da Sra. Cristiane Vieira da Silva, requisito que a viabilidade legal do uso dos recursos públicos transferidos pelo município seja avaliado e/ou avalizado pela Procuradoria Jurídica.

REPASSO COM URGÊNCIA à área técnico-assistencial para que promova a análise e a emissão de parecer, nos termos das peculiaridades/especificidades daquela área, bem como nos limites da lei.

Morro Agudo/SP, 19 de abril de 2023.


Rodrigo Ap. dos Santos Pugim
Diretor Administrativo
Setor de Promoção da Cidadania

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

PLANO DE TRABALHO (UNIFICADO - RECURSOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1.1 Organização proponente: União Espírita Allan Kardec	
1.2. Endereço: Rua Parreira Lima, nº 502	
1.3. Data da Constituição: 12/11/1950	1.4. Telefone: Telefone: (16) 3851-1169
1.5. CNPJ: 52.993.813/0001-23	1.6. E-mail: E-mail: albergueamordemaes@gmail.com
1.7. Site: www.albergueamordemaes.com.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: André Luís Marson	
1.9. RG: 17.884.692-2	
1.10. CPF: 081.443.488-14	
1.11. Endereço Residencial: Rua Jair de Paula Rodrigues, 235, Santo Inácio – Morro Agudo/ SP	
1.12. Telefone Pessoal: (16)99968-8783	
1.13. E-mail Pessoal: marsonandre@gmail.com	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Rosângela Prates Damázio	
1.15. Cargo: Assistente Social	1.16. Inscrição Profissional: CRESS 65.281
1.17. E-mail: rosa.dampra@hotmail.com	

2 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

2.1. Histórico da Organização: A União Espírita Allan Kardec iniciou oficialmente suas atividades no dia 12 de novembro de 1950, onde mediante ata foi instituída a primeira diretoria e iniciadas suas atividades segundo a doutrina espírita, compreendida como uma doutrina de cunho científico – filosófico – religioso, voltada para o aperfeiçoamento moral do homem.

O Início das atividades se deu, com enfoque segundo o Espiritismo. A partir de sua criação, pôs-se em curso o processo permanente de apoio a indivíduos em situação extrema de abandono e grave risco social, vivendo nas praças e ruas da cidade. Constituía-se, a partir de então, o “Albergue Noturno Amor de Mãe”, uma organização, sem fins lucrativos, de utilidade pública, que se baseava em princípios éticos - morais de valorização da pessoa humana e na defesa dos moradores de rua.

Com o passar dos anos, e com o advento do processo de reordenamento, a partir da resolução 16, de 5 de maio de 2010, que prevê que as entidades assistenciais deveriam estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, a entidade, que até então apregoava a cultura espírita em seu atuar, iniciou um processo de adequação dos serviços prestados, para se amoldar às normativas previstas pela Política de Assistência, e passar a se constituir enquanto Serviço Socioassistencial, previsto e tipificado, integrante dessa Política Pública.

Atualmente, a entidade atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na modalidade “Casa de Passagem”, e oferece acolhimento provisório à Adultos e Famílias, em situação de rua ou desabrigado por abandono, ou ausência de residência, ou ainda, pessoas em trânsito, sem condições de autossustento, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos e/ou fragilizados, objetivando garantir a proteção integral, de maneira a proporcionar condições de higiene, segurança, privacidade, habitabilidade, descanso e refeições diárias, em um ambiente que ofereça respeito às individualidades e igualdades de condições, e favoreça o convívio familiar e comunitário.

2.2. Finalidade estatutária:

No ano de 2017, visando o reordenamento do Serviço para atuar em consonância com as normativas previstas pela Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto Social da entidade passou por modificações, a fim de adequá-lo aos objetivos dos Serviços Socioassistenciais ora prestados. O atual estatuto, datado em 27/09/2012, fora revogado, dando lugar a um novo texto, cujas finalidades baseiam-se em:

- a) Ofertar acolhimento provisório com vistas à proteção integral, assistindo a todos os necessitados, sem distinção de classe social, sexo, raça, cor, nacionalidade, credo religioso ou político;
- b) Criar e manter em satisfatórias condições de funcionamento uma Casa de Passagem para atendimento gratuito de pessoas residentes ou não residentes na cidade, que necessitem de pousada temporária;
- c) Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- d) Ofertar gratuitamente e universalmente serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- e) Manter processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução dos itens descritos na alínea d;
- f) Praticar a boa acolhida dos usuários dos serviços oferecidos, de ambos os sexos com capacidade máxima de 15 acolhimentos diários.

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 - MANTENEDORA Da Casa de Passagem "ALBERGUE AMOR DE MÃE" -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 - Cx. P. 159 - Fone: (16)3851- 1169 - Morro Agudo - SP

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

3.1. Título do Projeto: Recursos humanos, encargos sociais, materiais de reforma e material de distribuição gratuita.

3.2. Período de Execução

Início

Término

01 de janeiro de 2023

31 de dezembro de 2023.

3.3. Tipo de solicitação:

Solicitação de celebração inicial

Solicitação de aditamento ou acréscimos à parceria já celebrada e vigente

Solicitação de celebração de parceria destinada ao recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar

3.4. Área de atuação:

Assistência Social Saúde Educação Outra _____

3.5. Origem do recurso:

Tesouro Municipal Tesouro Estadual Tesouro Federal

3.5.1 Vinculação do recurso:

Recursos da Administração Direta Fundos específicos Emendas parlamentares

3.6. Valor da proposta: R\$ 192.485,69 (R\$ 130.000,00 municipais + R\$ 62.485,69 estaduais)

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

4.1. Descrição da realidade a ser trabalhada – O recurso será de extrema importância para a garantia de direitos e o desenvolvimento e execução das atividades da entidade no Serviço de Proteção Social Especial, na oferta de refeições diárias, acolhimento, higiene, orientação e atendimento psicossocial e com terapeuta ocupacional.

4.2. Justificativa da proposta / parceria – Observamos a necessidade de que o município disponha de estruturas para atendimento à população em situação de Rua, entendendo que este público tem sua realidade afetada de diversas formas pelo contexto de amplificação das expressões da questão social, ofertando acolhimento provisório, em articulação com os demais Serviços Públicos, a fim de garantir a estes, o acesso aos direitos que por ventura lhe foram cedidos, tanto com relação às demandas sociais, quanto àquelas atinentes à saúde e ao exercício efetivo da cidadania, atendendo às prerrogativas estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social.

4.3. Objeto da parceria: - Solicitamos recurso financeiro podendo ser utilizado para pagamento de recursos humanos, encargos sociais, materiais de reforma e material de distribuição gratuita.

5. OBJETIVOS DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.1. Objetivo geral: Oferecer acolhimento provisório, entre homens e mulheres, adultos e/ou famílias, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, garantindo assim segurança, condições de higiene, refeições diárias, atendimento técnico especializado (Psicossocial), acesso a Serviços Públicos, e Terapia Ocupacional que trabalhará no desenvolvimento de uma rotina de atividades diárias que seja satisfatória e crie um senso de propósito para o usuário, aumentando sua autoconfiança, autoestima e independência.

Oferecemos também refeições diárias a todos que necessitem deste atendimento, devido à ruptura total ou parcial com o mercado de trabalho.

Temos também como objetivo a preservação da casa de passagem e oferta de passagens, no intuito de melhorar nosso atendimento.

5.2. Objetivo(s) específico(s):

a) Acolher e garantir proteção integral, e escuta qualificada, a indivíduos em situação de rua e desabrigado, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

b) Desenvolver e elaborar o Plano Individual de Atendimento, em conjunto com o usuário e articulação com a Rede de Serviços, contendo estratégias para o desacolhimento, emancipação e desenvolvimento da autonomia de cada usuário;

c) Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 - MANTENEDORA Da Casa de Passagem "ALBERGUE AMOR DE MÃE" -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

- d) Oferecer aos indivíduos em situação de vulnerabilidade condições para que desenvolvam independência, e autocuidado;
- e) Oferecer ambiência que garanta a acolhida em condições de dignidade, com padrões de qualidade: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- f) Oferecer espaço que garanta privacidade e segurança (guarda de pertences pessoais, e espaço para escuta, garantindo a preservação de sua identidade, integridade e história de vida);
- g) Oferecer alimentação e para os que precisarem ofertar passes para que se desloquem para outras cidades;
- h) Planejar, promover e participar da execução de ações que visem qualidade de atendimento e acesso dos usuários aos Serviços da Rede Intersetorial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- i) Desenvolver atividades que promovam a interação dos usuários, com objetivo de incentivar e possibilitar a convivência comunitária;
- j) Melhorar e conservar o local de atendimento, como por exemplo: adaptação do prédio para deficientes, pintura, pequenos reparos;
- k) Planejar, promover e participar de ações que visem à captação de recursos para ampliação e melhoria da qualidade do atendimento;
- l) Realizar acolhimento, escuta, visita domiciliar, abordagem social, estudo de caso, atendimento em grupo e individual, encaminhamentos e acompanhamentos, e demais metodologias e instrumentais atinentes à Política de Assistência Social;
- m) Possibilitar a participação dos usuários do serviço em atividades culturais e de lazer, viabilizando seu acesso e incentivando sua participação;
- n) Realizar sempre que possíveis ações comunitárias, que envolvam os usuários;
- o) Identificar e incentivar novas redes sociais de apoio, através do trabalho social;
- p) Inserir os usuários em atividades laborativas de terapia ocupacional e/ou programas disponíveis, que venham a promover o desenvolvimento de aptidões, corroborando para o desenvolvimento de sua autonomia e bem estar;

6. PÚBLICO ALVO A SER ABRANGIDO:

6.1. Usuários beneficiados - Adultos de ambos os sexos, e/ou famílias, prevendo 15 usuários/ dia, em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

6.2. Forma de acesso dos usuários às atividades/ações propostas: - Através do acolhimento e acompanhamento que se dá através dos atendimentos, por demanda da sociedade civil e encaminhamentos da rede intersetorial;

7. DETALHAMENTO DO PROJETO/ATIVIDADE

7.1. Metodologia: - O Serviço de Acolhimento Provisório atuará em consonância com a Resolução CNAS nº 109 de 11 de Novembro de 2009, (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), na oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Casa de Passagem, a instituição funcionará 24h ininterruptas, todos os sete dias da semana, sendo nossa capacidade de atendimento diário de quinze vagas, sendo 12 vagas voltadas para o público masculino adulto e 3 para o feminino adulto. Serão ofertados itens de higiene pessoal, banho e 04 refeições diárias, sendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.

Os usuários que derem entrada no serviço poderão permanecer por 03 dias consecutivos. Após o atendimento, deverão aguardar o prazo de 60 dias para retorno, salvo exceções devidamente comprovadas e documentadas. A estes, serão elaborados Planos Individuais de Atendimentos, para estabelecimento de metas, desenvolvimento de potencialidades para alcance da autonomia e preparação para o desacolhimento do usuário.

Serão realizados atendimentos psicosociais individuais, e/ou em grupos, para assim, compreender a realidade que permeiam os usuários que se apresentam ao serviço como, por exemplo, conhecer as condições de vida e trabalho dos usuários e os determinantes sociais que os levaram ao desabrigado e dessa maneira, identificar suas necessidades, potencialidades e possibilidades, para assim, realizar as intervenções necessárias.

Os atendimentos de Terapia Ocupacional serão realizados no intuito de elaborar estratégias para execução e materialização das proteções sociais na vida dos usuários, resgatando a autoestima.

As passagens serão ofertadas a todos que solicitarem/precisarem deste tipo de atendimento, seja para visitar familiares, voltar para terra natal.

7.2. Resultados esperados: Espera-se que se reduza o volume de pessoas que vêm frequentemente ocupando as vias e espaços públicos como moradia, a partir da expansão do atendimento.

Em consequência a redução dessas pessoas da situação de rua, acolhendo-as em abrigos seguros e de oferta de pouso e alimentação de qualidade, reduzindo-se a aglomeração nas ruas e praças da cidade, colaborar-se-á para a redução também do envolvimento destes com substâncias psicoativas, propiciando condições para adesão à tratamentos de saúde, que comtemplam a dependência química.

Por ultimo e não menos importante, espera-se ainda que o Serviço em questão possa contribuir para ressignificação na vida de cada sujeito, minorando os danos causados pela vivência de rua, e corroborando para construção de

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

novos projetos que possam culminar na escrita de uma nova história, que envolva a saída da condição de pessoa em situação de rua.

8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS:

8.1. Processo de monitoramento e avaliação das metas: Mensalmente é realizado relatório circunstanciado das atividades executadas dentro do período e feito levantamento quantitativo dos atendimentos efetuados, bem como semestralmente é realizado relatório qualitativo das ações executadas, a fim de diagnosticar os impactos sociais causados pelo Serviço.

Mensalmente, realizam-se reunião com a equipe envolvida na execução dos Serviços, a fim de aprimorar a qualidade das ações, e coletar opiniões a respeito do trabalho que vem sendo executado.

O processo de avaliação faz – se muito importante, pois é o momento de fazer uma revisão dos dados coletados, do serviço executado e também, um momento para planejamento conjunto de novas estratégias para a prestação de serviço com eficiência, eficácia e efetividade.

A forma de avaliação com a participação dos usuários nos serviços ofertados dar – se –á através da caixa de sugestões que tem seu espaço fixado na recepção do “Albergue Amor de Mãe” e será aberta todo inicio de cada mês e também preenchimento de formulário em forma de pesquisa para os que preferirem. Os usuários, enquanto destinatário das ações, é o principal agente avaliador, buscar-se-á ouvir sua opinião sempre que possível, para que o Serviço seja avaliado e aprimorado de acordo com suas percepções, no sentido de pensar estratégias mais favoráveis e que levem para o desenvolvimento de ações apropriadas e esperadas.

A Avaliação das ações será também realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Meta (critério qualitativo)	Resultado esperado / projetado com especificação do valor e da unidade de medição (critério quantitativo)	Periodicidade de aferição da meta	Observação / apontamentos
Acolher e garantir proteção integral, e escuta qualificada, a indivíduos em situação de rua e desabrigado, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Oferecer aos indivíduos em situação de vulnerabilidade condições para que desenvolvam independência, e autocuidado; Desenvolver e elaborar o Plano Individual de Atendimento, em conjunto com o usuário e articulação com a Rede de Serviços, contendo estratégias para o desacolhimento, emancipação e desenvolvimento da autonomia de cada usuário;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Oferecer ambiente que garanta a acolhida em condições de dignidade, com padrões de qualidade: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Realizar acolhimento, escuta, visita domiciliar, abordagem social, estudo de caso, atendimento em grupo e individual, encaminhamentos e acompanhamentos, e demais metodologias e instrumentais atinentes à Política de Assistência Social;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Oferecer alimentação;	Estima-se 65 usuários	Diariamente	
Oferecer espaço que garanta privacidade e segurança (guarda de pertences pessoais, e espaço para escuta, garantindo a preservação de sua identidade, integridade e história de vida);	Estima-se 50 usuários	Mensal	

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 - MANTENEDORA Da Casa de Passagem "ALBERGUE AMOR DE MÃE" -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 - Cx. P. 159 - Fone: (16)3851- 1169 - Morro Agudo - SP

Planejar, promover e participar da execução de ações que visem qualidade de atendimento e acesso dos usuários aos Serviços da Rede Intersetorial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;	Estima-se 50 usuários	Mensal	
Possibilitar a participação dos usuários do serviço em atividades culturais e de lazer, viabilizando seu acesso e incentivando sua participação;	Estima-se 15 usuários	Mensal	
Realizar sempre que possíveis ações comunitárias, que envolvam os usuários;	Estima-se 15 usuários	Mensal	
Inserir os usuários em atividades laborativas e/ou programas disponíveis, que venham a favorecer o desenvolvimento de aptidões, corroborando para o desenvolvimento de sua autonomia;	Estima-se 15 usuários	Mensal	

9. RECURSOS HUMANOS

9.1. Recursos humanos envolvidos diretamente no objeto pactuado (se houver):

Função (Cargo)	Nível de escolaridade exigido para a função	Carga horária semanal de trabalho	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, estagiário, cedido)	Remuneração bruta (R\$)
Assistente Social	Ensino Superior	30h	CLT	2.497,00
Coordenadora	Ensino Superior	40h	CLT	1.800,00
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	10h	CLT	1.014,00
Psicóloga	Ensino Superior	5h	CLT	507,00
Serviços Gerais - Integral	Ensino fundamental	40h	CLT	1.183,63
Serviços Gerais - Integral	Ensino fundamental	44h	CLT	1.302,00
Serviços Gerais - Integral	Ensino fundamental	44h	CLT	1.302,00
Serviços Gerais - Meio período	Ensino fundamental	24h	CLT	772,42
Serviços Gerais - Meio período	Ensino fundamental	24h	CLT	772,42
Serviços Gerais - Meio período	Ensino fundamental	24h	CLT	772,42
Serviços Gerais - Meio período	Ensino fundamental	24h	CLT	772,42
Auxiliar de Serviço	Ensino fundamental	40h	CEDIDA	

Obs: A entidade ressalta que se o valor repassado não cobrir as despesas com o Recurso Humano, não conseguirá manter a equipe.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Cronograma de atividades

Atividades/Mês	Piano de Trabalho Anual											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Transferência de Recursos para execução do Objeto. Realizar acolhimento escuta visita domiciliar, busca ativa, estudo de caso, atendimento em grupo e individual, encaminhamentos e acompanhamentos, e demais metodologias e instrumentais atinentes à Política de Assistência Social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 - MANTENEDORA Da Casa de Passagem "ALBERGUE AMOR DE MÃE" -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 - Cx. P. 159 - Fone: (16)3851- 1169 - Morro Agudo - SP

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Cronograma de atividades

Atividades/Mês	Plano de Trabalho Anual											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida de usuários pra garantia de proteção integral. Realizar sempre que possível ação comunitárias, que envolvam os usuários; campanhas como, por exemplo, Outubro Rosa, Novembro Azul e entre outras para a conscientização dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do PIA e execução dos encaminhamentos necessários. Inserir os usuários em atividades laborativas e/ou programas disponíveis, como cursos oferecidos pelo município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação dos usuários para desligamento do Serviço, habilitar e reabilitar os usuários que apresentam limitações ou incapacidades nas atividades do dia a dia para que possam minimizar a atual situação que se encontram.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CATEGORIAS DE DESPESAS	ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA (apenas lista discriminatória nominal – sem valores individuais – dos elementos que se pretende adquirir com recursos públicos)	VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA (R\$)
Bens e materiais permanentes		
Combustível		
Despesas financeiras e bancárias		
Gêneros alimentícios	Arroz, feijão, açúcar, café, carnes em geral, leite, café, chá, macarrão, manteiga, acharolatado, farinhas em geral, frutas, gelatinas, legumes, creme de leite, leite condensado, maionese, milho em conserva, misturas, óleo, polvilho, sal, sucos, temperos, verduras, vinagre e afins.	7.000,00
Locação de imóveis		
Locações diversas		
Medicamentos		
Obras		
Outras despesas	Passagens intermunicipais, conciliação, acordo com audiências trabalhistas	5.500,00
Outros materiais de consumo		
Outros serviços de terceiros		
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)		
Recursos humanos (Funcionários: Salários, encargos e benefícios)	Pagamento da remuneração e encargos trabalhistas e valores acessórios de	107.500,00

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

	funcionários ocupantes das seguintes funções: Assistente Social, Coordenadora, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Serviços Gerais,	
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)	Pagamento de contas de telefonia e serviços agregados de telecomunicação, energia elétrica, gás glp, provedor de internet, conta de água e esgoto, imposto, taxas e afins	10.000,00
	TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS	130.000,00

11.2 Plano de Aplicação dos recursos públicos estaduais

CATEGORIAS DE DESPESAS	ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA	VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA (R\$)
Bens e materiais permanentes		
Combustível		
Despesas financeiras e bancárias		
Gêneros alimentícios		
Locação de imóveis		
Locações diversas		
Medicamentos		
Obras		
Outras despesas		
Outros materiais de consumo		
Outros serviços de terceiros		
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)		
Recursos humanos (Funcionários: Salários, encargos e benefícios)	Pagamento da remuneração e encargos trabalhistas e valores acessórios de funcionários ocupantes das seguintes funções: Assistente Social, Coordenadora, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Serviços Gerais,	62.485,69
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)		
	TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS	62.485,69

TOTAL GERAL DE RECURSOS PÚBLICOS PROGRAMADOS NESTE PLANO DE TRABALHO

R\$ 192.485,69

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

12.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL – RECURSOS MUNICIPAIS

Previsão de repasse de recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Valores	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Previsão de repasse de recursos	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Valores	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		
	TOTAL				130.000,00	

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

12.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL – RECURSOS ESTADUAIS

Previsão de repasse de recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Valores	6.248,57	6.248,57	6.248,57	6.248,57	6.248,57	6.248,57
Previsão de repasse de recursos	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Valores	6.248,57	6.248,57	6.248,57	6.248,57		
TOTAL						62.485,69

Obs.: Caso o valor seja repassado em parcela única, deverá ser informada a competência na qual se pretende receber o recurso integral, bem como se as despesas ultrapassarem o valor do repasse será custeado pela instituição e caso a entidade não utilizar o repasse para as finalidades descritas, o valor será devolvido para a Administração Pública.

13. DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS

Há muitos anos a Casa de Passagem vem executando este serviço, buscando acolher e oferecer aos usuáriossegurança, condições de higiene, refeições diárias, acesso a Serviços Públicos, e recentemente atendimento técnico especializado (Psicossocial), e Terapia Ocupacional. Por ano são feitas aproximadamente 36.000 refeições, isso sem contar a quantidade de banhos ofertados, roupas, cobertores e equipamento de proteção individual (EPI's). Recebemos usuários de todas as regiões do país, além de usuários do próprio município.

Morro Agudo/SP, 15 de maio de 2023.



ANDRÉ LUIS MARSON
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania
PARECER TÉCNICO

INEXIGIBILIDADE - REPASSE TERCEIRO SETOR
UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
TERMO DE FOMENTO N°. 007/2023 - RECURSO ESTADUAL E MUNICIPAL

I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Durante o processo de execução da parceria vigente, que tem como base de seus as orientações trazidas pela Lei nº. 13.019/2021, houve solicitação da instituição mencionada para alteração no termo pactuado visando a inclusão de ações que surgiram durante o corrente ano.

Tais alterações buscam harmonizar o plano que compõe o processo de inexigibilidade supracitado as necessidades atuais do serviço proposto.

II – SITUAÇÃO FÁTICA DA ENTIDADE

A União Espírita Allan Kardec, CNPJ 52.993.813/0001-23, fundada em 12/11/1950, teve o início de suas atividades por motivação religiosa, especificamente pela doutrina espírita, ofertando repouso noturno a pessoas residentes ou não neste município. Com o reordenamento dos serviços socioassistenciais, com base na Política Nacional de Assistência Social este atendimento permaneceu desativado por um determinado período, por não possuir recursos financeiros que viabilizassem um modelo de serviço previsto pela PNAS.

Em 2013, com a expansão do Piso Social São Paulo, recurso transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social, houve a possibilidade de reordenamento com a contratação de profissionais para compor a nova equipe e aquisição de materiais de consumo para manutenção do serviço, permitindo o funcionamento da Casa de Passagem desde então, a luz de normativas específicas para este tipo de atendimento.

III – CONSIDERAÇÕES A CERCA DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO

Após a análise da referida solicitação de alteração, percebemos que a adequação solicitada apresenta esta necessidade em virtude de ação trabalhista contra a instituição em tela. O plano apresentado demonstra capacidade e conhecimento técnico sobre a realização do serviço, entretanto sobre a legalidade do custeio de ação trabalhista com tais recursos não nos é possível opinar, devido ao fato de não se tratar de questões técnicas.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, sugerimos a análise da referida solicitação pela Procuradoria Jurídica do município, para a emissão de parecer referente à viabilidade desta alteração.

No que tange aos aspectos técnicos contidos no plano analisado, não há objeções, sendo que referente tão somente a esta análise, declaramos nosso parecer **FAVORÁVEL**.

Morro Agudo, 04 de maio de 2023.

GISELI CRISTINA DE SOUZA
Assistente Social
CRESS 37.556